



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01– Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- Inexigibilidade de Licitação, com fundamento Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- §4º do art.17º do Decreto Municipal nº 1.687, de 17/08/2017.
- Seção II, art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

Objetivo: Formalização de parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ronda Alta/RS, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas viabilizar a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo passeio, com capacidade para 07 (sete) lugares, a ser destinado ao transporte dos 44 (quarenta e quatro) assistidos atendidos pela APAE do Município.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

1002 08 244 0042 1289 335043 00 00 00 00 1660

03 – Valores:

- Aquisição de veículo Chevrolet Spin: **R\$ 146.930,70 (cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta reais e setenta centavos).**
 - Emplacamento e documentação: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) — valor estimado.
 - Seguro anual: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) — valor estimado.
- Valor Total: R\$ 155.230,70 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta reais e setenta centavos).**

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de maio de 2026.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Ronda Alta/RS